

**Portaria Nº 00626657 de 05 de Maio de 2023**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
17213580	CARLOS ROBERTO DIAS DA SILVA	01.12.2013/30.11.2018	01.06.2023	29.08.2023

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00626685 de 05 de Maio de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
17222943	ZIVANA FONSECA MONTEIRO	01.08.2013/31.07.2018	19.06.2023	28.06.2023

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 007 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DA BAHIA - SPM, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 72, § 2º da Lei Estadual 9.433/05,

R E S O L V E: Designar, para a Comissão Permanente de Licitação, as servidoras **Dinaides Neri Lima Oliveira** - matrícula nº 42.578.957-6, **Mônica Aguiar Silva** - matrícula nº 92087476, **Thainá de Avelar Seara Schindler** - matrícula nº 92087292, como membros titulares e **Angela Dias Santos Silva** - matrícula nº 92088968, como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, compor a Comissão, ficando revogada a Portaria nº 007 de 24 de Outubro de 2022, publicada no DOE de 25 de Outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 28 DE ABRIL DE 2023.
Elisângela dos Santos Araújo
Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: 019.5345.2022.0179268-10
Entidade Auditada: Hospital Universitário Professor Edgard Santos
CNPJ: 15.180.714/0002-87
Município: Salvador/BA

Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades. Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2020.0097100-71
Entidade Auditada: Hospital Regional Deputado Luis Eduardo Magalhães - HRDLEM
CNPJ:03.204.913/0001-18
Município: Porto Seguro - BA
Conheço o Recurso de Revisão interposto por Sr. Filipe Santos, Diretor Geral do Hospital Regional Deputado Luis Eduardo Magalhães - HRDLEM e Instituto de Gestão e Humanização

- IGH, por ser tempestivo, e no mérito dou provimento parcial, para rever, em parte, a decisão recorrida, nos termos da manifestação da Auditoria SUS, que acolho e adoto como razão de decidir.

Processo: 019.5345.2022.0115735-83
Entidade Auditada: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
CNPJ: 13.937.131/0001-41
Município: Salvador/BA

Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades. Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processos: 019.5345.2022.0129838-58
Entidade: Secretaria Municipal de Saúde de Jeremoabo
CNPJ: 13.150.314/0001-12
Município: Jeremoabo/BA

Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades. Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000.

Processo: 019.5345.2022.0088474-49
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Mata de São João
CNPJ: 11.144.137/0001-36
Município: Mata de São João/BA

Acolho o Relatório da Auditoria constante dos autos do processo referido em epígrafe. Dê-se ciência dos seus termos às unidades indicadas para que adotem no âmbito de suas respectivas alçadas, as providências pertinentes para resolução das apontadas não conformidades. Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**PORTARIA DE Nº. 617, 04 DE MAIO DE 2023**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto de 29 de julho de 2003 e Decretos nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, e nº 9.588 de 11 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de Seleção para a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social, para celebrar Contrato de **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITAL PROFESSOR CARVALHO LUZ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BAHIA.**

Art. 2º - As entidades interessadas em firmar Contrato de Gestão para o **HOSPITAL PROFESSOR CARVALHO LUZ**, deverão apresentar à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, as suas propostas de trabalho, de acordo com o **Edital de Seleção nº 006/2023 (CP nº 007/2023)**, e seus anexos os quais poderão ser adquiridos no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.saude.ba.gov.br/>, ou na 4ª AVENIDA, Nº. 400, PLATAFORMA VI, LADO "A", TÉRREO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB - SALVADOR/BAHIA - CEP - 41.745-002.

Art. 3º - A sessão pública para recebimento e abertura das propostas ocorrerá no dia **12 de julho de 2023, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Julgadora, situada no edifício sede da SESAB, na 4ª Avenida, nº 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 619 DE 05 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,

RESOLVE

Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula 19.483.535, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13087.2020.0054077-55, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde